

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202301001

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÇAFRÃO. <i>Especificação : PÔ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100g, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO</i>		70,000	QUILO		
2	ALFACE LISA OU CRESPA. <i>Especificação : IN NATURA, FRESCO; DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTECTO, INSETO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 500g</i>		300,000	QUILO		
3	BANANA - TIPO MISSOURI OU BRANCA <i>Especificação : IN NATURA, EM PENÇAS DE 1ª QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E Sãs, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM PENÇAS AVULSAS EM CAIXAS APROPRIADAS DE 20kg</i>		5200,000	QUILO		
4	CARIRU <i>Especificação : IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 500g</i>		340,000	QUILO		
5	CEBOLINHA <i>Especificação : IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 500g</i>		190,000	QUILO		
6	COENTRO/CHEIRO VERDE		190,000	QUILO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Especificação : IN NATURA, 1º QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO, ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 500g

7	COLORAU, TIPO URUCUM.		200,000	LITRO		
---	-----------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : CORANTE NATURAL DE URUCUM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO LARANJA HIDROSSOLÚVEL, EXTRAÍDO DO FRUTO ORIGINAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO

8	COUVE MANTEIGA		550,000	QUILO		
---	----------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : IN NATURA, 1º QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO, ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 500g

9	FARINHA DE MANDIOCA		2400,000	QUILO		
---	---------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : PRODUTO OBTIDO DA MANDIOCA, LIVRE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SUJIDADES, TORRADA E SECA, GRANULADA, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA COM 1kg, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO

10	FARINHA TIPO TAPIOCA		200,000	QUILO		
----	----------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : SEM COCO, TORRADA E SECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA COM 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO

11	FEIJÃO VERDE		180,000	QUILO		
----	--------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 500g

12	JAMBŪ		130,000	QUILO		
----	-------	--	---------	-------	--	--

Especificação : IN NATURA, 1º QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO, ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 500g

13	JERIMUM.		650,000	QUILO		
----	----------	--	---------	-------	--	--

Especificação : IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACO TELADO DE 20kg

14	LARANJA REGIONAL.		5500,000	QUILO		
----	-------------------	--	----------	-------	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Especificação : DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADAS EM SACO TELADO CONTENDO 20kg

15	LIMÃO		1400,000	QUILO		
----	-------	--	----------	-------	--	--

Especificação : DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E UNIFORMES, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM SACO TELADO ATÉ 20KG

16	MACAXEIRA		1200,000	QUILO		
----	-----------	--	----------	-------	--	--

Especificação : DE BOM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTO, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACO DE ESTOPA COM ATÉ 5KG

17	MAMÃO		5400,000	QUILO		
----	-------	--	----------	-------	--	--

Especificação : MAMÃO FORMOSA OU PAPAIA, TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONADOR FRUTOS MISTOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU MADEIRA, VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS APROPRIADAS DE 20KG

18	MELANCIA		4000,000	QUILO		
----	----------	--	----------	-------	--	--

Especificação : DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 10 A 12KG CADA

19	OVO		52000,000	UNIDADE		
----	-----	--	-----------	---------	--	--

Especificação : OVO DE GALINHA CAPIRA, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA)

20	PEPINO		500,000	QUILO		
----	--------	--	---------	-------	--	--

Especificação : DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM SACOS CONTENDO 5KG

21	PIMENTA DE CHEIRO		60,000	QUILO		
----	-------------------	--	--------	-------	--	--

Especificação : PIMENTA DE CHEIRO FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE

22	POLPA DE ABACAXI		950,000	QUILO		
----	------------------	--	---------	-------	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Especificação : POLPA DE ABACAXI CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, SEM CONTEÚM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO

23	POLPA DE AÇAÍ		4900,000	LITRO		
----	---------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : POLPA DE AÇAÍ CONGELADA, GROSSO NATURAL, COM 1 LITRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

24	POLPA DE ACEROLA		750,000	QUILO		
----	------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : POLPA DE ACEROLA CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, SEM CONTEÚM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO

25	POLPA DE CUPUAÇU		430,000	QUILO		
----	------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : POLPA DE CUPUAÇU CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, SEM CONTEÚM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO

26	POLPA DE GOIABA		1350,000	QUILO		
----	-----------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : POLPA DE GOIABA CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, SEM CONTEÚM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO

27	GOMA DE TAPIOCA		200,000	QUILO		
----	-----------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : GOMA FRESCA DE MANDIOCA PARA TAPIOCA, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1kg, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO

2 – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados ao presente processo administrativo deverá ser efetuada pelas pessoas interessadas em participar do certame, no endereço, Prefeitura Municipal, sala da Comissão Permanente de Licitação -CPL, na Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000, até o 3º (terceiro) dia útil que antecede a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes.

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará.

CNPJ: 83.334.698/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

2.2 - Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação do Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, que procederá a análise dos projetos de vendas dos participantes, cabendo ainda a esse grupo de trabalho promover diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

2.3 - A resposta da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação em imprensa oficial.

3. FONTE DE RECURSO

3.1. Recursos provenientes do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 que dispõe sobre o PNAE.

4.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

5.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo** deste termo de referencia.

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 dias o (s) selecionado (s) será (ão) convocado (s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE Nº **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020** que dispõe sobre o PNAE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, com sede à PA-252, km 01**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30** dias após a última entrega do mês, através de **transferência bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sala da Comissão de Licitação, Travessa São José nº 120 Praça da Matriz Centro, sites: TCM PA e Portal da Transparência de SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios, será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, 24 de março de 2023.

KELLY CRISTINE VILELA CARREIRA

Nutricionista – CRN 10236

Responsável Técnica da Alimentação Escolar